Publicado em 23/04/99
Eunice Martins Rodrigues
Assessora de Gabinete
Decreto No 073/97

LEI Nº 3775 /99 DE 16 DE ABRIL DE 1999.

Autoriza ao Poder Executivo do Município de Parauapebas, a proceder a outorga do **TÍTULO DEFINITIVO** do lote de ***terreno urbano nº 38 (trinta e oito)*** da Quadra 63 (sessenta e três) da ***Rua "H"*** à **MARIA FERREIRA DO VALE**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS ESTADO DO PARÁ, SRA. ***ANA ISABEL MESQUITA SALMEN*** , FAÇO SABER A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Parauapebas, autorizado a proceder a outorga do TÍTULO DEFINITIVO à **MARIA FERREIRA DO VALE**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.038.887 SSP/GO, e CPF nº 047.361.091-49 ***do lote nº 38 (trinta e oito)*** da quadra 63 (sessenta e três) de domínio do Município de Parauapebas, localizado no Núcleo Urbano à ***Rua "H"*** no Bairro União com frente para a Rua "H", onde mede 9m. (nove metros), lateral direita com o lote 37 (trinta e sete) onde mede 30m. (trinta metros), lateral esquerda com o lote 39 (trinta e nove) onde mede 30m. (trinta metros), fundos com o lote 19 (dezenove) da Rua "G" onde mede 9m. (nove metros), perfazendo um total de 270m² (duzentos e setenta metros quadrados).

Art. 2º - A qualificação do requerente, o modo de aquisição e o croquis referente ao lote que menciona o artigo anterior estão contidos no processo nº ***3288*** que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada a Lei nº 278/91 de 12 de Abril de 1991 e demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1999.

ANA ISABEL MESQUITA SALMEN
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

PARAUAPEBAS
CORAGEM E JUSTIÇA SOCIAL